



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

QUINTO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.600.085/0001-38, estabelecida na Rua Santos Dumont, 525, Centro, na cidade de Palmitinho, RS, aqui representada por sua sócia proprietária **EDINARA ZANATTA**, brasileira, empresária, residente no Município de Palmitinho, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado no Artigo 65, na Lei Federal nº 8666/1993, em especial ao inciso II, combinado com o teor do Contrato nº 003/2024, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 149/2023, Modalidade Tomada de Preço, sob nº 10/2023 (**Construção do Centro Municipal de Convivência**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Diante da justificativa técnica apresentada pela Engenheira Civil responsável pelo projeto executivo, bem como, com a planilha apresentada pela mesma, a **CONTRATANTE** resolve, forte no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 fazer o acréscimo e adição de parte de alguns itens do projeto original.

Ante o exposto, são acrescidas e adicionadas ao Contrato Original as seguintes quantidades:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1.2.5	1,52	M3	Viga baldrame 20x40 cms	3.355,24	5.099,96
Total a ser acrescido					5.099,96
1.4.7	320,00	Un.	Tijolo cerâmico refratário 2,5 x 11,4 x 22,9 cms	2,53	809,60
1.8.6	194,00	M2	Substituição de telhamento com telha de aço/alumínio e=0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF 07/2019 por telha termoacústica e=30 mm com até duas águas, incluso içamento. AF 07/2023	120,44	23.365,36
1.9.4	694,83	M2	Emassamento com massa látex aplicação em paredê uma demão lixamento manual. AF 04/2023	10,57	7.344,35
1.11.25	57,72	M	Tube PVC série R água pluvial DN 150 mm fornecido e instalado em condutores verticais de água pluviais. AF 06/2022	60,57	3.496,10
1.11.26	2,00	Un.	Tanque séptico retangular em alvenaria com blocos de concreto dimensões internas 1,20 x 2,40 m por h= 1,60 m, volume útil 34,56 L (para 13 contribuintes) AF 12/2020	4.412,47	8.824,94
Total a ser adicionado					43.840,35
Total geral					48.940,31

Deste modo, com o acréscimo e a adição dos itens supra, o valor do presente Contrato que era de R\$ 1.223.947,46 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) passa a ser de R\$ 1.272.887,77 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.